



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de kits de material de inclusão escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a acessibilidade, a interação e a inclusão dos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas na rede municipal de ensino, conforme especificações e demais condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. As especificações e quantidades do objeto estão dispostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
01	TAPETE SENSORIAL - Tapete de imagens e texturas medindo 1,35 metro x 2.4 metros confeccionado em sintético 0.5 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes, sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. TAPETE SENSORIAL - Tapete de imagens e texturas medindo 1,35 metro x 2.4 metros confeccionado em sintético 0.5 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes, sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL - Caderno medindo 35cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em material sintético 0.5 com divisórias em plástico e acabamento em gorgorão personalizado com símbolo do autismo. 16 peças medindo 11 cm x 11cm confeccionados em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital e	KIT	1	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

dublado com espuma F-45. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. QUADRO DE ALIMENTOS - Painel 93 cm x 53 cm confeccionado em sintético 0.5, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgorão personalizado com frutas. 26 cards de alimentos com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital com alimentos e dublado com espuma F-45. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. QUADRO DE ROTINAS - Painel 93 cm x 53cm confeccionado em sintético 0.5, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgorão personalizado com símbolo de girassol. 12 cards de ações diárias com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital com alimentos e dublado com espuma F-45. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRAS DOS ANIMAIS - O jogo é composto por 20 peças 15 cm x 15 cm x 2,5cm, feito em microfibra peletizada com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho), revestida em espuma. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. CADERNO PSICOMOTOR - Caderno confeccionado em feltro revestido com eva e acabamento em viés com alças, contem 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro,				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

	botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, -, /, *'. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM - Jogo confeccionado em mdf com imagens de objetos recicláveis e suas lixeiras, medindo 33 cm x 33 cm x 2,5 cm. Sacola confeccionada em tnt fecho em zíper. MANTA PONDERADA - Manta confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em pvc cristal granulado, medindo 48 cm x 38 cm e pesando 1 kg. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. JOGO DAS EMOÇÕES - Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em microfibra peletizado com impressão digital e preenchido com espuma. 1 campainha e 12 cartas de cada cor (verde, azul, amarelo e vermelho). Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. SEMÁFORO DO TOQUE - Banner medindo 70 cm x 90 cm em lona com impressão digital. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em eva e velcro para fixar. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. TAPETE MUSICAL - Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. Sacola confeccionada em tnt com alças e fecho em zíper medindo 83 cm x 100 cm.				
--	--	--	--	--	--

Valor global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste termo.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 02 (dois) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 Justifica-se a aquisição dos materiais inclusivos face ao interesse de incentivar a interação social e inclusão de todos os estudantes. Garantindo assim a equidade no acesso a educação. Os produtos a serem adquiridos incluem KIT com material Inclusão descrito termo de referência. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a adesão de materiais pedagógicos adaptados e recursos de inclusão que serão utilizados paralelamente às atividades do Ensino Fundamental, visando atender de forma mais efetiva os alunos com necessidades educacionais especiais (NEE) inseridos no contexto escolar. A educação inclusiva pressupõe a valorização da diversidade e o compromisso com o desenvolvimento pleno de todos os estudantes, respeitando seus ritmos, características individuais e necessidades específicas. Para garantir a equidade no processo de ensino-aprendizagem, é essencial a utilização de materiais acessíveis, lúdicos e adaptados, que contribuam para a participação ativa e o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças com deficiência ou transtornos de aprendizagem. Tais materiais servirão como apoio complementar ao currículo do ensino fundamental, promovendo a aprendizagem significativa por meio de estratégias diferenciadas, como jogos educativos, materiais táteis, recursos visuais ampliados, materiais em braille, livros com pictogramas, entre outros. Esses recursos permitirão que os alunos com NEE tenham acesso ao conteúdo escolar de forma adequada, garantindo-lhes condições de aprendizagem compatíveis com suas capacidades e potencialidades.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos da contratação encontram-se em tópico específico, deste Termo de Referência.

4.2 Conforme o artigo 19º do Decreto Municipal nº 120/2023 que é baseado no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar pode ser opcional pois objeto da contratação refere-se a bens/serviços padronizados, com valores dentro dos limites estabelecidos, amplamente conhecidos e utilizados no mercado, não exigindo um estudo técnico detalhado.

5.0 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Sustentabilidade/impacto ambiental

5.2 Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme nova Lei de Licitação nº 14.133/21

5.3 Indicação de marcas ou modelos

5.3.1 Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

5.4 Subcontratação

5.4.1 É vedada a subcontratação do objeto.

5.5 Garantia da contratação

5.5.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

5.6 Obrigações das Partes

5.6.1 Da contratada

- 5.6.2 Fornecer o KIT conforme especificações estabelecidas;
- 5.6.3 Cumprir os prazos de entrega estipulados no contrato;
- 5.6.4 Garantir a qualidade e integridade dos produtos entregues;
- 5.6.5 Apresentar documentação fiscal adequada para pagamento;

5.6.6 Da contratante

- 4.7.3 Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas no contrato;
- 4.7.4 Garantir a logística de distribuição dos produtos aos beneficiários;
- 4.7.5 Fiscalizar o cumprimento das especificações e prazos de entrega;
- 4.7.6 Fornece as condições necessárias para a entrega adequada dos produtos

5.7 Sanções

5.8 O FORNECEDOR poderá ser apenado com:

- 5.8.1 Advertência;
- 5.8.2 Multa;
- 5.8.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município;

5.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

5.9.1 De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

5.9.1.1 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

5.9.1.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

5.9.2 De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

5.9.2.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo FORNECEDOR ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

5.10 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

5.11 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

5.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

5.13 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

5.14 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao FORNECEDOR.

5.15 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

5.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

5.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao FORNECEDOR.

6.0 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condição e local de entrega

6.1.1 As entregas do kit deverá ser mediante nota de recebimento com especificação dos produtos e quantidades entregues e assinadas por uma pessoa responsável no estabelecimento de entrega para comprovar o seu recebimento. O pagamento só será efetuado mediante a entrega destas notas para a responsável/ almoxarifado, para que esta emita o termo de recebimento do kit.

6.1.2 Os produtos passarão por uma inspeção de qualidade no momento da entrega e os que não apresentarem as especificações de qualidade citadas serão devolvidos deverão ser substituídos.

6.1.6 Os produtos deverão ser efetuados na Secretaria Municipal de Educação, Rua Delmiro Costa de Oliveira.

6.2 Garantia

6.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2.2 **Prazo de entrega:** 10 dias úteis após a solicitação da compra.

7.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 São indicados para fiscalização:

- Gestor: Matrícula: 367
- Fiscal: Matrícula: 427

8.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Pagamento será efetuado mensalmente, conforme a entrega dos produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria de Educação.

8.2 Deverá ser informado no corpo da Nota Fiscal, em dados adicionais, comprovando a origem dos produtos e o número da ordem de compra a qual se refere à entrega dos itens descritos na nota fiscal.

8.3 Será efetuado o pagamento em conta corrente bancária, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

8.4 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

8.5 Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes no projeto de venda em conformidade com a legislação vigente.

8.6 A cada pagamento o fornecedor deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

8.1 Liquidação

8.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

corridos para fins de liquidação.

8.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.1.4 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.1.5 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

8.1.6 O pagamento efetuado pelo Município não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

8.1.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

8.1.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

8.2 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.0 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio proposta enviada por Email,

9.1.2 Com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total).

10. Exigências de habilitação

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

10.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.2 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.3 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3 Documentos relativos à **qualificação técnica**:

10.3.1 Para fins de qualificação técnica a empresa interessada deverá apresentar, sob pena de desclassificação:

10.3.1.1 Atestado de capacidade técnico-operacional demonstrando que a licitante já forneceu;

10.3.1.2 O atestado deverá conter os itens e as respectivas quantidades, bem como, informações necessárias para confirmação de sua autenticidade junto ao emissor.

10.3.2 Quando existir dúvida em relação à veracidade do atestado, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via correio, em até 48 horas após a solicitação.

10.4 Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

10.4.1 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.4.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.4.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

10.4.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.8 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.9 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital.

10.10 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do contrato de recebimento dos documentos de habilitação.

11. Documentação complementar:

11.1 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva;

11.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

11.3 Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município é de R\$ Valor global: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), foi obtido a partir das cotações anexas vinculadas ao processo, considerando o menor preço de cada item cotado. Este valor estabelecido será utilizado como referência para a escolha da proposta mais vantajosa, garantindo a eficiência e a economia na contratação da empresa prestadora de serviço solicitado.

12.2 Estes valores são considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

12.3 Em caso de alterações significativas na licitação, os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que se eleve significativamente (acima 5% do valor do contrato) o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

12.4 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.6 Para essas situações poderão ser tomadas as seguintes providências:

12.7 Serão **reajustados** os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação (os critérios de reajuste estão pormenorizados em itens específicos do Contrato); ou poderão ser **repactuados**, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação; ou poderão ser **reequilibrados** os preços aplicados na contratação em caso comprovado de alterações significativas por força maior de mercado que inviabilizem a execução do ato.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município. A contratação pretendida está prevista na seguinte dotação orçamentária, 09003.12.361.001.2038.3.3.90.30.00.00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3135-4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
- **Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial);**
ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração.
ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.**
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgcCfSCriteriosPesquisa.asp>;**
- **Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega definitiva;**
- **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Modelo Anexo);**
- **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) (Modelo Anexo).**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

PROPONENTE:

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (xx)

Declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no procedimento de Dispensa de Licitação instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de.....de 2025.

(Timbre da Empresa)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DA ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:..... FONE: (xx)

A proponente abaixo assinada, qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

(Timbre da Empresa)
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF: FONE: (xx)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Prefeitura do Município de Ângulo, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de.....de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

PROPONENTE:

N.º CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

PESSOA PARA CONTATOS:

TELEFONES:

Objeto: Aquisição de kits de material de inclusão escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de promover a acessibilidade, a interação e a inclusão dos alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas na rede municipal de ensino

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	PREÇO TOTAL
01	TAPETE SENSORIAL - Tapete de imagens e texturas medindo 1,35 metro x 2.4 metros confeccionado em sintético 0.5 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes, sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. TAPETE SENSORIAL - Tapete de imagens e texturas medindo 1,35 metro x 2.4 metros confeccionado em sintético 0.5 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45. Contem jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes, sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. CADERNO D E COMUNICAÇÃO ESPECIAL - Caderno medindo 35cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em material sintético 0.5 com divisórias em plástico e acabamento em gorgorão	KIT	1		R\$

personalizado com símbolo do autismo. 16 peças medindo 11 cm x 11cm confeccionados em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital e dublado com espuma F-45. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. QUADRO DE ALIMENTOS Painel 93 cm x 53 cm confeccionado em sintético 0.5, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgorão personalizado com frutas. 26 cards de alimentos com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital com alimentos e dublado com espuma F-45. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. QUADRO DE ROTINAS - Painel 93 cm x 53cm confeccionado em sintético 0.5, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgorão personalizado com símbolo de girassol. 12 cards de ações diárias com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital com alimentos e dublado com espuma F-45. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRAS DOS ANIMAIS - O jogo é composto por 20 peças 15 cm x 15 cm x 2,5cm, feito em microfibra peletizada com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho), revestida em espuma. sacola				
---	--	--	--	--

	confeccionada em tnt e fecho em zíper. CADERNO PSICOMOTOR - Caderno confeccionado em feltro revestido com eva e acabamento em viés com alças, contem 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, - , /, *. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM - Jogo confeccionado em mdf com imagens de objetos recicláveis e suas lixeiras, medindo 33 cm x 33 cm x 2,5 cm. Sacola confeccionada em tnt fecho em zíper. MANTA PONDERADA - Manta confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em pvc cristal granulado, medindo 48 cm x 38 cm e pesando 1 kg. sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. JOGO DAS EMOÇÕES - Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em microfibra peletizado com impressão digital e preenchido com espuma. 1 campainha e 12 cartas de cada cor (verde, azul, amarelo e vermelho). Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. SEMÁFORO DO TOQUE - Banner medindo 70 cm x 90 cm em lona com impressão digital. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em eva e velcro para				
--	--	--	--	--	--

	fixar. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. TAPETE MUSICAL - Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em tnt e fecho em zíper. Sacola confeccionada em tnt com alças e fecho em zíper medindo 83 cm x 100 cm.				
--	---	--	--	--	--

Valor total: **xxxx,xx** (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto; Prazo de validade de: **XX** (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

--, **XX de XXXX** de 202-.

Representante legal